

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Deputado DIEGO GARCIA)

Requer a criação da Subcomissão Especial dos Direitos e proteção das Crianças e dos Adolescentes.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a criação, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Subcomissão Especial dos Direitos e proteção das Crianças e dos Adolescentes, destinada à realizar estudos na área dos direitos e da proteção das crianças e dos adolescentes e apresentar possíveis contribuições legislativas, além de discutir proposições pendentes de deliberação nesta Comissão que tratem dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

As crianças e os adolescentes formam um grupo vulnerável na sociedade, e que merece especial proteção por parte do Estado e do ordenamento jurídico. Assim o reconhece a Constituição Federal, em seu artigo 227, bem como a Lei 8.069, de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não obstante, infelizmente há muitos casos, no nosso país, de violência, abandono e abuso contra as crianças e adolescentes. Sendo assim, a criação da Subcomissão Especial dos Direitos e proteção das Crianças e dos



Adolescentes é de extrema importância, principalmente devido à preocupação crescente com a saúde mental das crianças e adolescentes.

São diversas as questões que afetam a saúde mental desses grupos e é papel do Legislativo buscar soluções e políticas públicas para garantir os direitos e bem-estar.

Os estudos indicam que tem se tornado cada vez mais comum quadros de severa ansiedades e depressão, ocorrendo também casos de automutilações e tentativas de suicídio, motivados pelo isolamento, uso imoderado de telas e quadros de fragilidade dos vínculos familiares.

Além disso, o uso desregrado da tecnologia por meio de telas por crianças que não têm a maturidade de filtrar conteúdos adequados para a sua realidade e idade estão contribuindo para problemas de saúde e inegável falta de concentração e insônia.

Ademais, hoje é amplamente conhecida a importância da Primeira Infância para o desenvolvimento infantil, com consequências duradouras na vida da criança – sejam elas positivas ou negativas. Por exemplo, traumas sofridos nessa período da vida podem gerar problemas de saúde mental ao longo da vida. Por outro lado, crianças com desenvolvimento adequado nesses primeiros anos de vida estão em melhores condições para aprender na escola e para relacionar-se com os outros. Por isso, o investimento na Primeira Infância traz retorno tão alto para a sociedade, como apontado pelo economista James Heckman, Prêmio Nobel.

É, portanto, responsabilidade também do Estado assegurar as condições adequadas para o desenvolvimento infantil, o que pressupõe efetivar o previsto no Art. 227 da Constituição Federal, isto é, a “prioridade absoluta” à



garantia dos direitos da criança. Cumpre destacar, nesse contexto, o direito à “convivência familiar e comunitária”, prevista no referido artigo, que ecoa a “proteção especial” devida à família, tal como prevista no Art. 226 da Constituição. Por isso, cumpre ao Estado assegurar a cada família as condições adequadas para o cuidado das crianças

Portanto, a criação da subcomissão em questão pode proporcionar um espaço de debates e formulação de políticas que possam tratar dessas questões e garantir uma infância e adolescência mais saudáveis. Dessa forma, é fundamental que que uma comissão tão relevante tenha o respaldo e empenho de todos os setores da sociedade, a fim de garantir que as próximas gerações possam viver com a dignidade.

Sala das Sessões, em de de 2023.

**DIEGO GARCIA
DEPUTADO FEDERAL
REPUBLICANOS**

